

**DIÁRIO**  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 71 DE 26 DE JULHO DE 2024.....

### **PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 173 DE 30 DE JULHO DE 2024.....



**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 71 DE 26 DE JULHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 71 DE 26 DE JULHO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**40102 - UNIDADE DE CULTURA**

**2.065 - REALIZAÇÃO/INCENTIVO A ATIVIDADE CULTURAIS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>69.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>69.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>69.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.078 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>69.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>69.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>69.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

---

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**PORTARIA MUNICIPAL N.º 173 DE 30 DE JULHO DE 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA Nº 173 DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 288/2009, Lei Complementar 008/2023, e em consonância com a Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica exonerado (a pedido) o Servidor Público **FRANCISCO MENDES COSTA JUNIOR**, ocupante de Cargo Efetivo de Secretário Escolar da Prefeitura Municipal de Lajedão/BA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lajedão/BA, em 30 de julho de 2024.

  
**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal de Lajedão

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro  
CNPJ: 13.785.670/0001-02



PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO SERVIÇO

Lajedão-BA, 30 de Julho de 2024.

Exmo. Sr.:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO  
Prefeito Municipal

Eu, **Francisco Mendes Costa Junior**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 645923753 SSP/BA e do CPF nº. 659.742.205-87, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, no concurso público em 01/07/1997, lotado na Secretaria Municipal de Educação, venho através do presente, formalizar o meu pedido de Exoneração do Serviço, a partir de **30 de Julho de 2024**; deixarei os serviços deste Órgão Público e informo que as razões que me levam a essa decisão são de ordem pessoal (assumir concurso público em Mucuri-BA).

Atenciosamente pede deferimento,

  
Francisco Mendes Costa Junior

  
Walas de Jesus Moreira  
Diretor de Departamentos  
de Recursos Humanos  
30-07-2024